

sexta-feira, 13 de abril de 2012 – 15:00

 $\underline{http://www.campos.rj.gov.br/portal/listaLicitacoes.php}$

ESTADO DO RIO DE JANEIRO PREFEITURA MUNICIPA DE CAMPSO DOS GOYTACAZES SECRETARIA MUNICIPA DE SAÚDE

DECISÃO SOBRE IMPUGNAÇÃO

Referente ao Processo nº. 2012.045.000845-3-PR

Recurso do Pregão Presencial SRP nº. 084/2011 da Secretaria Municipal de Saúde.

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de dietas enterais, suplementos e fórmulas infantis para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde (Programa de Alergia Alimentar e Intolerância a Lactose, Programa de Atendimento Domiciliar, Programa Pé Diabético), Fundação Municipal de Saúde e Secretaria Municipal da Família e Assistência Soc.

Acolho e ratifico as razões e fundamentos contidos no parecer nº 094.003/2012 emitido pela Procuradoria-Geral do Município e, por conseguinte decido por INDEFERIR a impugnação formulada pela empresa JVC PORTO COMÉRCIO ATACADISTA, DISTRIBUIÇÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA-ME, através do processo n° 2012.005.016486-8-PA, respectivamente. O parecer n° 094.003/2012 encontra-se disponível para vistas.

Publique-se.

Campos dos Goytacazes, 09 de Abril de 2012.

Dr. Geraldo Augusto Pinto Venâncio Secretário Municipal de Saúde